



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO VALENTIM

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.**

O município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de assessoria e consultoria na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e prestação de contas de projetos junto ao Governo Federal e Estadual, a contratada deverá efetuar o acompanhamento dos projetos de interesse do município em tramitação junto ao Governo Federal e Estadual, mantendo o município informado acerca dos mesmos, assessorar na elaboração e encaminhamento de eventual documentação complementar e, na prestação de contas dos mesmos, de igual forma no que se refere ao cadastramento e acompanhamento das demandas municipais junto ao sistema SICONV, FNS, SISMOB, SIMEC e outros que surgirem. A empresa deverá comparecer “in loco” na forma de 01 (uma) visita de meio turno semanal, e assume que os demais auxílios e dúvidas serão solucionadas através de meios eletrônicos (email, internet, telefone e demais formas possíveis) diariamente em horário comercial, sempre assegurando o bom e fiel cumprimento do serviço. A contratada também, mensalmente, deverá enviar um relatório, mesmo que simplificado, de todos os serviços prestados, relativos ao objeto deste certame, junto aos órgãos do Governo Federal e Estadual e demandados pelo Município.

Período de prestação dos serviços de 80 (oitenta) dias, com realização de visitas semanais de no mínimo um turno.

Com início para o dia 13/03/2018 e término no dia 31/05/2018.

Empresa: **ARP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.503.075/0001-98, com sede na Rua Estados Unidos, nº 498, na cidade de Itatiba do Sul/RS, CEP 99760-000, telefone (54) 3528-1124, no valor global de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). O pagamento será realizado de forma proporcional, em três parcelas.

**Prazo:** O prazo de vigência será de 80 (oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO VALENTIM

**Valor Total:** 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

São Valentim, 13 de março de 2018.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**  
Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS  
E APROVADOS PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

**MÁRCIO CANTELLI COMINETTI**  
Procurador do Município - OAB/RS nº 75.483